



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 49/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/03/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 26 de março de 2024 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 27 de março de 2024.

Angela Lucas Alves Sotero
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativa



Pires de Assis, 205 Remanso Campineiro, nesta cidade, haverá a eleição visando a recomposição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS Fundeb, em razão da renúncia do membro titular e/ou suplente, dos seguintes segmentos:

- III - representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas - membro suplente;**
VI - representantes dos estudantes da Educação Básica Pública - membro titular e suplente;
IX - representantes de Organizações da Sociedade Civil - membro suplente;

Em se tratando das Organizações da Sociedade Civil do Município de Hortolândia, somente poderão indicar representantes as que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Hortolândia ou como

contratadas da Administração municipal a título oneroso e, para participar da eleição, é imprescindível a apresentação de ofício expedido pela entidade contendo a indicação de seu representante com nome e CPF/MF.

Os conselheiros deverão ser eleitos entre os pares de seu segmento e nomeados por decreto do Exmo. Prefeito Municipal para cumprimento do mandato até dezembro de 2026.

Atenciosamente,

Hortolândia, 25 de março de 2024.

Fernando Gomes de Moraes
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Receitas, comunica decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	ASSUNTO	Situação
1.	KAREN DINIZ SUCCI	62225	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
2.	CREUSA BARBOSA PEREIRA	65893	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
3.	SÉRGIO RODRIGO DE AZEVEDO	65359	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
4.	HAMILTON DE ARAÚJO NAGEM	65293	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
5.	ANA LUSIA DA SILVA SOUSA	65751	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
6.	SILVANA CARLA GUEDES DA SILVA GONÇALVES	65810	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
7.	ELIANE PEREIRA DE AZEVEDO	66298	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
8.	HAMILTON DE ARAÚJO NAGEM	65770	2024	RESSARCIMENTO (DE IPVA)	DEFERIDO
9.	DEVINO TELMAN	53558	2023	REGIMOB	DEFERIDO
10.	OSVALDO OSTE	53401	2023	REGIMOB	DEFERIDO
11.	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	54583	2023	REGIMOB	DEFERIDO
12.	PAULO DE LIMA MERIQUE	54589	2023	REGIMOB	DEFERIDO
13.	WILLIAM MEDINA FERRO	65165	2024	REGIMOB	DEFERIDO
14.	ELIEQUINO DE ALMEIDA BRANDÃO	59727	2023	REGIMOB	DEFERIDO
15.	MARIA BERNADETE DE BRITO DOS SANTOS	59771	2024	REGIMOB	DEFERIDO
16.	POLUAMA PASCHOALATO	59734	2023	REGIMOB	DEFERIDO
17.	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	54637	2023	REGIMOB	DEFERIDO
18.	GERALDO LUCENA PEREIRA CUNHA	57677	2023	REGIMOB	DEFERIDO
19.	LUZE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	55496	2023	REGIMOB	DEFERIDO
20.	BRASILICIA DIVA PEDROSO DA SILVA	57255	2023	REGIMOB	DEFERIDO

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

Fábia Ceila Barbosa da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei. Convoco todos os membros titulares ou suplentes, para participarem da reunião mensal do conselho do FUNDEB, **no dia 02 de abril de 2024 (3ª Feira), às 9:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, localizada no Paço Municipal "Palacio das Águas".

Hortolândia, 25 de março de 2024.

Fábia Ceila Barbosa da Silva

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 38/2024, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que introduz alteração na Lei nº 4.253/2024, que "Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Jardim Primavera.

Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa de Santo Antônio" da Paróquia São João Paulo II.

Projeto de Lei nº 40/2024, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa do Padroeiro São Sebastião" da Paróquia São João Paulo II.



Projeto de Lei nº 41/2024, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Costela de Fogo de Chão" da Paróquia São João Paulo II.

Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Padroeira" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Projeto de Lei nº 43/2024, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" da Paróquia São João Paulo II.

Projeto de Lei nº 44/2024, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Páscoa" da Paróquia São Guido.

Projeto de Lei nº 45/2024, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Família" da Paróquia São João Paulo II.

Projeto de Lei nº 46/2024, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que institui no Calendário Oficial do Município o Dia de Nossa Senhora do Amparo.

Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que institui no Calendário Oficial do Município o Dia da "Festa do Domingo de Ramos da Paróquia Nossa Senhora do Rosário".

Projeto de Lei nº 48/2024, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que institui no Calendário Oficial do Município "Festa Julina de Amparo".

Projeto de Lei nº 49/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00.

Projeto de Lei nº 50/2024, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa Agostina" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Projeto de Lei nº 51/2024, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que inclui no calendário oficial do Município de Hortolândia a "Festa do Domingo de Páscoa" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Projeto de Lei nº 52/2024, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Padroeira" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida no Jardim Rosolém.

Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Paróquia Nossa Senhora do Rosário".

Projeto de Lei nº 54/2024, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Padroeira" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Capela Santa Rita de Cássia no Chácaras Assay.

Projeto de Lei nº 55/2024, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa de Ramos" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Quermesse de São José" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida dos Campos Verdes.

Projeto de Lei nº 57/2024, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Quermesse de Santa Rita de Cássia" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida dos Campos Verdes.

Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Arraial de Santa Luzia" da Paróquia Santa Luzia.

Projeto de Lei nº 59/2024, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que inclui no calendário oficial do nosso Município de Hortolândia a "Festa de Corpus Christi" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário".

Ato da Presidência:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia os Membros da CIPA e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.647, de 27 de março de 2006, que "Dispõe sobre a instalação de comissões interna de prevenção de acidentes CIPA, no âmbito da administração pública municipal";

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, por interpretação analógica dos arts. 4º e 5º da mencionada Lei, a nomeação dos representantes da administração e dos eleitos pelos servidores;

CONSIDERANDO que compete ainda à administração designar, dentre seus representantes, o presidente da CIPA, conforme art. 10 da mencionada Lei; **O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56 e seguintes, do Regimento Interno, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes da administração na CIPA, para o Exercício 2024/2025, os seguintes servidores:

- I - Anderson Siqueira Campoi;
- II - Márcia Cristina Guilherme.

Art. 2º Ficam nomeados como representantes dos servidores, conforme escrutínio realizado em 30 de novembro de 2023, para o Exercício 2024/2025, os seguintes servidores:

- I - Renan Navas Lacerda;
- II - Márcio Bruscagini.

Art. 3º Nos termos do art. 10 da Lei nº 1.647/2006, ficam designados os seguintes membros para as funções de presidente e vice-presidente:

- I - Anderson Siqueira Campoi - Presidente;
- II - Renan Navas Lacerda - Vice-Presidente.

Art. 4º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 25 de março de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSÃO OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br